



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 382 DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

"Autoriza o município de Ribeira a celebrar convênio com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo do Estado de São Paulo – SELT".

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado celebrar convênio com **Secretaria Estadual de Esporte Lazer e Turismo do Estado de São Paulo – SELT**, tendo por objetivo o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações esportivas no Município.

Artigo 2º - O instrumento que formaliza o convênio conterà as obrigações, limites e demais característica de cooperação a ser firmado entre os partícipes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 15 de outubro de 2007.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada em livro próprio na
Secretaria
desta Prefeitura de Ribeira em:
Ribeira, 15 / 10 / 2007.


Antonio Carlos de Almeida César - Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei
neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 18 OUT, 2007 / 2007.


Iracy Duarte de Camargo - Escrivã

Oficial de R.C.P.N. e Tabelião
de Notas do Mun. Ribeira
Iracy Duarte de Camargo
Art. 1º da Lei de Camargo